

P/8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

LEI MUNICIPAL DE Nº 750/74 DE 17 DE OUTUBRO DE 1974.

Aprova despesa, autoriza Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

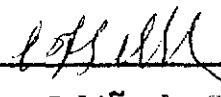
O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º _ Ficam aprovadas as despesas de Cr\$3.852,50 (treis mil, oitocentos e cinquenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos), realizadas em exercício anterior, com a execução dos serviços de sondagem do sub-solo, no terreno situado em frente ao Terminal Rodoviário, destinado à construção da Faculdade de Filosofia de Pedro Leopoldo.

Art.2º _ Para ocorrer às despesas com execução dessa Lei, é o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$3.852,50 (treis mil oitocentos e cinquenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos), podendo para tanto, anular total ou parcialmente dotações do orçamento vigente, até o limite da importância, indicada.

Art.3º _ Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 17 de outubro de 1974.


César Julião de Sales.

Prefeito Municipal.